



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

Secretaria de Assistência Social - Responsável: Aline Mari dos Santos Canova.

1.2. Objeto: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços funerários a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objetivo é prestar serviços funerários à população em situação de vulnerabilidade social que necessita de auxílio em momentos de falecimento de um membro da família.

2.2. Conforme a Lei Federal 8.742/1993, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS 212/2016 e a Lei Municipal nº 2802/2017, a concessão de benefícios eventuais é uma medida para garantir proteção e assistência temporária em situações emergenciais, como o falecimento de um ente querido.

2.3. A contratação de serviços funerários para atender a população em situação de vulnerabilidade social é uma ação crucial para garantir dignidade e suporte em momentos difíceis. A Lei Municipal nº 2802/2017 estabelece as bases para essa concessão, e o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares é fundamental para garantir que a assistência seja prestada de forma adequada e justa.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. **Requisitos de habilitação:**

3.1.1. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor a habilitação deve limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através do procedimento auxiliar de Credenciamento, tipo Chamamento Público, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. Ademais, a contratação paralela e não excludente é viável e vantajosa para Administração Pública Municipal quando for possível realizar contratações simultâneas em condições padronizadas, conforme previsto no Acórdão nº 1605/21 TCE e no art. 156 do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Decreto Municipal 8.266/2023.

4.5. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de pessoa jurídica se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Credenciamento.

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	60,00	UN	24341	SERVIÇO FUNERAL COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE: 01 URNA SIMPLES ADULTA: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACIÇA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO, SERVICO DE PREPARACAO DE CORPO COM HIGIENIZACAO E UTILIZACAO DE PRODUTOS DE CONSERVACAO E 01 INVOLUCRO PROTETOR, COMPOSTO DE FILME IMPERMEAVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS PARA AJUSTE AO CORPO.	1.372,50	82.350,00
2	20,00	UN	24342	SERVIÇO FUNERAL COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE: 01URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU	797,50	15.950,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO COM HIGIENIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E 01 INVOLUCRO PROTETOR, COMPOSTO DE FILME IMPERMEÁVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS PARA AJUSTE AO CORPO.		
3	10.000,00	KM	3038	TRANSLADO, DO CORPO DO LOCAL DE FALECIMENTO ATÉ O ESTABELECIMENTO DA AGENCIA FUNERARIA, DA AGENCIA FUNERARIA ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO E DO VELÓRIO ATÉ O CEMITÉRIO	2,66	26.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						124.900,00

6.1. Informamos que as quantidades estimadas para o serviço foram determinadas com base em um estudo prévio, que considerou a quantidade utilizada no processo licitatório anterior, bem como a demanda atual. Essas estimativas visam assegurar que os recursos e serviços necessários estejam disponíveis para atender às necessidades previstas.

6.2. As quantidades mencionadas são meramente estimativas e podem variar conforme a demanda real durante a vigência do contrato. Portanto, o contratante terá a obrigação de pagar apenas pelos serviços efetivamente prestados, e não pela totalidade das quantidades estimadas. Ao término da vigência do contrato, qualquer quantidade remanescente será automaticamente considerada como suprimida, isentando o contratante de qualquer obrigação de pagamento adicional referente a essas quantidades não utilizadas.

6.3. Conclui-se que as quantidades estimadas são necessárias e suficientes para atender à demanda prevista, com base nas análises realizadas. O contrato estará estruturado para garantir que as quantidades fornecidas estejam alinhadas com a necessidade real de atendimento durante o período de vigência.

7. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor máximo para o objeto deste é de **R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais)**, conforme mapa comparativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por item.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. Não existe previsão para o objeto deste no Plano de Contratações Anual, todavia o mesmo está alinhado ao Planejamento de Contratações do Município não havendo impedimento de contratar conforme Decreto 8.266/2023, alterado pelo Decreto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.410/2024:

“Art. 221-C. “Poderão ocorrer licitações para contratação de itens que não estejam registrados no Plano de Contratações Anual - PCA desde que atendidos os requisitos de interesse público e conveniência.” |

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Os serviços funerários sociais visam garantir que, mesmo em situações de vulnerabilidade econômica, todos possam contar com um suporte respeitoso e digno, ajudando a aliviar o peso financeiro e emocional associado à perda de um ente querido.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Previamente a assinatura do Contrato, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos. |

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

15. ANEXOS:

15.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo. |

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2024.